Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 06 DE JUNHO DE 1988.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 1987.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O  L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Boa Vista, referente ao exercício de 1987, nos termos do art. 22, item X da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 207, do Regimento Interno desta.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em Boa Vista (RR), em 06 de junho de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
PRESIDENTE

ilb/.-

- Encaminhado Prefeitura ofício.
GAB/88 - 07.06.88.
- Memo nº 520 - 07.06.88. p/ publicação.

CANCELADO

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 593
de 09/06/88, pag. 05
Ivanir

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
PRESIDÊNCIA

Gab/ Of. n.º 88/88

Boa Vista-RR
Em 07 JUN 88

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Conforme cópia do Decreto-Legislativo anexo, comunicamos a aprovação da Prestação de Contas deste Município, referente ao exercício financeiro de 1987.

Cordialmente,

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Dr. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAUJO
D. Prefeito Municipal de
Boa Vista-RR
Rua Coronel Pinto, 202

lac.

p/ Prefeitura
GRBC 88 - 07.06.88.
CANCELADO

p/ publicação
Memo nº 20 - 07.06.88.
CANCELADO

p/ Memo nº 22 - 09.06.88.

CRIMINAL

[illegible]

PROCESSO ESPECIAL Reg. [illegible]/88, iniciado em 03/04/88, da Delegacia de Menores. Menor Infrator: [illegible], filho de José Duarte Moreira Pereira e [illegible], incurso no artigo [illegible] do C.P.------------

PROCESSO ESPECIAL Reg. 35/88, iniciado em 28/04/88, da Delegacia de Menores. Menor Infrator: S.A.S., filho de Amilton Pereira da Silva e Dalvina Andrade, incurso no artigo 155 do C.P.-----------------

INQUÉRITO POLICIAL Reg. 10/88, iniciado em 03/05/88, da Delegacia de Polícia da Capital. Indiciado: GLAYTON BLADES, guianense, filho de Merrick Blades e Carmem Blades, incurso no artigo 129 do C.P.B. ---------

PROCESSO ESPECIAL Reg. 30/88, iniciado em [illegible]/04/88, da Delegacia de Menores: Menores Infratores: P.S.S.L., filho de Francisco Ribeiro de Lima e Cleildes da Silva Lima; V.S.L., vulgo "VAL", filho de Francisco Ribeiro Lima e Cleildes da Silva Lima, todos incursos no artigo 155 do C.P.B. --------

INQUÉRITO POLICIAL Reg. 13/88, iniciado em 27/04/88, da Delegacia de Polícia do Interior: Indiciado: Ignorado. Vítima: JOSÉ CARLOS MARTINS PAES. Artigo 121 do C.P.B. ----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 628
DE 06/06/88

APROVA A TARIFA DE ONIBUS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em Cz$ 50,00 (CINQUENTA CRUZADOS), a tarifa de transporte coletivo urbano, de acordo com as cláusulas Nona e Décima do Contrato de Concessão de Serviços Públicos, publicado no Boletim Oficial nº 225, de 14 de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero horas do dia 07 de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, EM 06 DE JUNHO DE 1988.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

## COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 01/88

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 033/88 de 10 de maio de 1988-Gabin, resolve

Designar NOELMA FARIA DA SILVA, Assistente de Administração "B", do Quadro de Pessoal do Município, para secretariar os trabalhos da Comissão [illegible], de apurar os fatos constantes no [illegible] Processo nº 001368-[illegible].

Boa Vista-RR, [illegible] de junho de [illegible].

JOÃO CARLOS [illegible]
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL [illegible]

PORTARIA [illegible]

O PRESIDENTE DA C[illegible], no uso de suas atribuições [illegible] no Art. 13, parágrafo Único [illegible] de abril de 19[illegible], resolve

DESIGNAR

IVONEIDE GOMES DE [illegible]tivo, para exercer a função de C[illegible] GERAIS, no período de 6 a 25 de [illegible].

DÊ-SE CIÊNCIA, [illegible]

Boa Vista(RR), em 6 de [illegible]

JOSÉ MARIA GOMES [illegible]
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 18 [illegible]

ACATA O VETO AO ART. 3º DO [illegible] 002, DE 24 DE MARÇO DE 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, faço [illegible] de aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aceito o veto manifestado [illegible] Executivo Municipal, referente ao Art. 3º, do Projeto de Lei nº 002, de 24 de março de 1988.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 18 de maio de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 1988.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 1987.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Boa Vista, referente ao exercício de 1987, nos termos do art. 22, item X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 207, do Regimento Interno desta.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em Boa Vista(RR), em 06 de junho de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Presidente

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 593
de 09/06/88 pag. 05
Luamir